

LEI Nº 4.150, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado à suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2.002 000 - Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil

Ficha 36 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 8.000,00

04 122 0002 2.002 000 - Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 38 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 7.000,00

04 122 0002 2.002 000 - Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 44 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.005 000 - Manutenção Divisão Administração e Dependências

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil

Ficha 85 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

01 – DIVISÃO DE FINANÇAS

04 123 0032 2.102 000 - Manutenção da Divisão de Finanças

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil

Ficha 201 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15 452 0038 2.084 000 - Manutenção da Divisão de Serviços e Transportes

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil

Ficha 280 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00



06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15 452 0038 2.084 000 - Manutenção da Divisão de Serviços e Transportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 282 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 110.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 601 0018 2.105 000 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 1045 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 42.000,00

TOTAL :-.....R\$ 192.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transposição e remanejamento** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente

Ficha 23 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 37.000,00

04 122 0002 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente

Ficha 27 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 23.000,00

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

26 782 0038 2.086 000 - Manutenção nos Serviços de Transportes Rodoviários

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Ficha 319 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

02 – DIVISÃO DE OBRAS

26 782 0011 1.013 000 - Melhorias nas Estradas Vicinais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 355 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

04 122 0045 2.034 000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 1002 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00





PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
01 – GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA
04 122 0045 2.034 000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 1010 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 601 0018 2.087 000 - Patrulha Agrícola
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 1034 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
03 – DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18 541 0047 2.106 000 - Manutenção de Paisagismo, Praças, Parques e Avenidas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1063 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 22.000,00

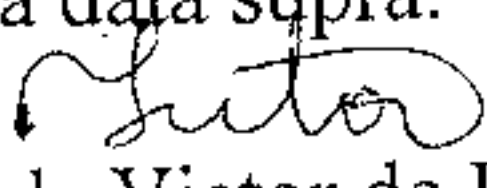
TOTAL :-.....R\$ 192.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de setembro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500